



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO  
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 779 - 28 DE SETEMBRO DE 2021

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Josinei de Souza Lopes  
**VICE-PRESIDENTE:** Jean Carlos Bastos Cardoso  
**1º SECRETÁRIO:** Marlon Pereira da Rocha  
**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Medeiros do Nascimento

**DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves  
Cláudio Vicente Vilar  
Halter Pitter dos Santos da Silva  
Augusto Márcio Ramos de Souza  
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**  
Richard Équel Crespo Bragança

## DECRETOS

### DECRETO Nº 1930 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

**Ementa:** Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação pela Tendência do Exercício.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### Decreta:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação pela Tendência do Exercício, no valor de R\$1.130.000,00 (Um milhão cento e trinta mil reais e zero centavos), conforme limite demonstrado no quadro Anexo I, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.04	12.361.0015.2.022	31.90.13	82	1.112.00	300.000,00
02.04	12.365.0015.2.022	31.90.11	122	1.112.00	200.000,00
02.04	12.365.0015.2.022	31.90.13	123	1.112.00	50.000,00
02.04	12.365.0015.2.015	31.90.11	118	1.113.00	450.000,00
02.04	12.365.0015.2.015	31.90.13	119	1.113.00	130.000,00
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>					<b>1.130.000,00</b>

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 28 de setembro de 2021.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

#### ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTES DE RECURSOS: **1.112.00 e 1.113.00** FUNDEB

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2021	R\$
		31.000.000,00

Receita Realizada	(A)	01 a 08 / 2021	R\$
	(B)	01 a 08 / 2020	20.327.323,54
	(C)	09 a 12 / 2020	12.906.906,40

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

#### APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{29.035.737,86}{20.327.323,54} = 1,4284092936713$$

#### TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada	09 a 12 / 2021	(C * D)	(E) R\$
Arrecadação Total Projetada para Exercício	2021	(A + E)	(F) R\$ 47.472.082,91
Previsão Orçamentária	2021	(G)	R\$ 31.000.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período		(F - G)	(H) R\$ 16.472.082,91
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	R\$ -
Excesso Provável Liberado para Utilização		(H - I)	R\$ 16.472.082,91

#### MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 8/2021	(J)	R\$	29.035.737,86
Média Mensal = (J)/8	(K)	R\$	3.629.467,23
Projeção para os 12 meses	(L)	R\$	43.553.606,79
Previsão Orçamentária 2021	(M)	R\$	31.000.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	R\$	12.553.606,79
Excesso de Arrecadação já Utilizado no exercício		R\$	-
Excesso Provável Liberado para Utilização		R\$	12.553.606,79

### DECRETO Nº 1931 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

**Ementa:** Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação pela Tendência do Exercício.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### Decreta:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação pela Tendência do Exercício, no valor de R\$ 5.195.000,00 (Cinco milhões cento e noventa e cinco mil reais e zero centavos), conforme limite demonstrado no quadro Anexo I, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.04	12.361.00015.2.015	31.90.11	76	1.111.00	880.000,00
02.04	12.361.00015.2.015	31.90.11	77	1.111.00	260.000,00
02.04	12.122.00015.2.015	31.90.11	59	1.111.00	260.000,00
02.04	12.122.00015.2.015	31.90.13	60	1.111.00	85.000,00
02.07	10.122.0002.2.001	31.90.13	162	1.211.00	850.000,00
02.07	10.122.0002.2.001	31.90.11	161	1.211.00	2.600.000,00
02.10	08.122.0002.2.003	31.90.11	195	1.001.99	200.000,00
02.10	08.122.0002.2.003	31.90.11	196	1.001.99	60.000,00
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>					<b>5.195.000,00</b>

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 28 de setembro de 2021.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

#### ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTES DE RECURSOS: **1.001.99 - 1.111.00 - 1.211.00** RECURSOS ORDINÁRIOS

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2021	R\$
		78.402.595,00

Receita Realizada	(A)	01 a 08 / 2021	R\$
	(B)	01 a 08 / 2020	63.223.774,77
	(C)	09 a 12 / 2020	54.899.990,05

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

#### APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{63.223.774,77}{54.899.990,05} = 1,1516172354935$$

#### TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada	09 a 12 / 2021	(C * D)	(E) R\$
Arrecadação Total Projetada para Exercício	2021	(A + E)	(F) R\$ 101.580.541,02
Previsão Orçamentária	2021	(G)	R\$ 78.402.595,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período		(F - G)	(H) R\$ 23.177.946,02
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	R\$	-
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	R\$	23.177.946,02

#### MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 8/2021	(J)	R\$	63.223.774,77
Média Mensal = (J)/8	(K)	R\$	7.902.971,85
Projeção para os 12 meses	(L)	R\$	94.835.662,16
Previsão Orçamentária 2021	(M)	R\$	78.402.595,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	R\$	16.433.067,16
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		R\$	-
Excesso Provável Liberado para Utilização		R\$	16.433.067,16

## DECRETO Nº 1932 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

**Ementa:** Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**Decreta:**

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 392.700,00 (Trezentos e noventa e dois mil setecentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.07	10.301.0009.2.001	31.90.11	1.214.03	25.000,00
02.06	04.122.0002.2.003	33.90.39	1.001.99	5.000,00
02.15	04.122.0002.2.003	33.90.14	1.001.99	700,00
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.47	1.001.99	102.000,00
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.47	1.530.00	260.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>392.700,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.30	1.214.03	25.000,00
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.93	1.001.99	5.000,00
02.15	04.122.0002.2.003	33.90.30	1.001.99	700,00
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.94	1.001.99	102.000,00
02.03	04.129.0002.2.057	33.90.39	1.530.00	200.000,00
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.39	1.530.00	60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>392.700,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de setembro de 2021.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**PORTARIA****PORTARIA Nº 1.397 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Considerando pedido da servidora, conforme informação no processo de nº 955/2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio em descanso a Sr.ª **VANUZA PEREIRA MARINATO**, Professor II, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Guapimirim, 28 de setembro de 2021.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**PORTARIA Nº 1.398 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

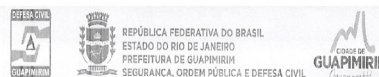
**RESOLVE:**

Designar as servidoras **STEPHANIE DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula 94650, e **THAIS MUNIZ DE SOUZA**, matrícula 96920, para Acompanhamento do Programa Rio + Alfabetizado, do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 28 de setembro de 2021.

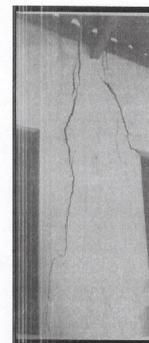
**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**AUTO DE INTERDIÇÃO****AUTO DE INTERDIÇÃO 10/2021.****RESPONSÁVEL/MORADOR:**

LOCAL: Rua João Pereira da Costa, nº 143 – Parada Modelo (Sapê) – Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL.

1. Conforme o Relatório Técnico datado de 04 de maio de 2021 assinado pela Engenheira Civil Júlia Almeida Viana de Oliveira, CREA 2019100484, ficou constatada a existência de indícios de grave ameaça à integridade física dos moradores sendo lavrado o presente AUTO DE INTERDIÇÃO.
2. Fica também ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO mediante registro de fundamentação.



Guapimirim, 27 de julho de 2021.

Mathheus Lopes do Nascimento  
Coordenador da Defesa Civil  
Mat. 114979/11

Assinatura do Responsável/Morador (a): Vanuza P. de Marinato

Testemunha 01: Roberta dos Santos Junior

Testemunha 02: Elyse Edaine de Azevedo



## ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

ATA Nº 009 /2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE  
GUAPIMIRIM - CMIG, REALIZADA EM 28/09/2021.

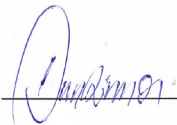
Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00minh, reúne-se o Conselho Municipal do Idoso em primeira chamada verificando a presença de 11 (onze) Conselheiros, sendo 07 (sete) Sociedade Civil e 04 (quatro) Governamental. Sociedade Civil: Sr. José Deusimar de Carvalho (ABAS – Associação Beneficente Anjos do Senhor), Sr. Damião José do Nascimento (ABAS – Associação Beneficente Anjos do Senhor), Sr.ª Regina Célia de Oliveira Leite (Associação da Igreja Metodista - 7RE), Sr.ª Marlene Maria Fernandes (Associação Cultural Onda Verde), Sr.ª Karen Ruel Rodrigues (Grêmio Recreativo Escola de Samba Guapimirim do Amanhã - GRES), Sr. Roberto Henriques dos Santos (IBE) Sr. Roberto Domingos (Associação de Moradores do Jequitibá). Governamental: Sr.ª Steffane Chagas Silva (Secretaria Municipal de Turismo), Sr.ª Elaine de Oliveira Neves (Secretaria Municipal de Saúde), Sr. Jefferson Robadel (Secretaria Municipal de Fazenda), Sr. Edmar Oliveira Freire (Secretaria de Cultura). Havendo quórum, o Presidente em exercício Sr. José Deusimar de Carvalho declarou aberta a reunião, dando Boas-vindas a todos os conselheiros. Informou sobre um Projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para concorrer ao EDITAL Nº 01/2021 para compra de um transporte (Ônibus) para os idosos de Guapimirim, Colocou em votação este tema para inclusão da pauta do dia o mesmo aprovado por todo o colegiado. Dando continuidade à pauta do dia a Sr.ª Karen Ruel fez a leitura da ata 006/21, do ofício recebido nº 160/2021 e dos ofícios enviados nº 082/21, nº083/21, nº085/21, nº090/21, nº091/21, nº 092/21 e nº 095/21, tomando novamente a palavra o presidente pediu para alterar a ordem da pauta do dia adiando o assunto EDITAL Nº 01/2021. Tendo aprovação do colegiado, passou a palavra para a senhora Vilma Gonçalves que explanou sobre a PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº 00135.218427/2021-70 da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Sr. Edmar Oliveira falou sobre a realidade do idoso de Guapimirim e a importância deste ônibus para o lazer dos idosos. A Sr.ª Marlene Maria disse que por ela este edital já esta aprovado. Após a exposição do edital e da proposta do projeto para aquisição do ônibus, a proposta foi aprovada por unanimidade. O Colegiado também aprovou conforme a Lei Municipal 928/2016 e do Estatuto do Idoso Art. 48 e Art. 52 a Certificação de Inscrição do Centro de Convivência do Idoso. Após aprovação a Sr.ª Vilma Gonçalves agradeceu e se despediu para outros compromissos. Voltando a pauta Assunto Comissão de Captação de Recursos para o FMPI, Ficando assim formada pelos conselheiros Sr.ª Regina Célia de Oliveira Leite. Sr. Edmar Oliveira, Sr. Jose Deusimar de Carvalho e por indicação dos demais conselheiros aguardando aprovação da mesma a Sr.ª Andrea Ferreira de Lima. Passando a Comissão do Plano de Ação que ficou Formada pelos conselheiros Sr.ª Marlene Maria, Sr.ª

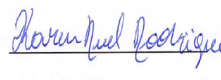


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

Regina Célia de Oliveira, Sr. Roberto Henriques, Sr. Edmar Oliveira, Sr.ª Karen Ruel Rodrigues, Sr. Jose Deusimar de Carvalho, Sr. Roberto Domingos, Ficando a reunião da mesma para o dia 06 de outubro de 2021. Passando aos assuntos Gerais a Sr.ª Marlene Maria falou sobre um posto de gasolina SHELL do centro de Guapimirim não estar abastecendo o valor pago na bomba, foi sugerido uma denuncia aos órgãos competentes. Foi lembrado o evento e o Sr. Edmar informou sobre a conferência nacional da pessoa idosa. O Sr. Deusimar juntamente com o senhor Damião relatou sobre a idosa que está sofrendo por causa do esgoto do visinho invadindo seu quintal a conselheira Steffane Chagas consultando seu esposo funcionário do meio ambiente sugeriu uma denuncia a própria secretaria. Não havendo mais nada a tratar deu por encerrada a reunião às 15h44min. Eu, Karen Ruel, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelo Presidente em exercício.

Guapimirim, 28 de setembro de 2021.

  
José Deusimar de Carvalho  
Presidente em exercício

  
Karen Ruel Rodrigues  
Secretariou a reunião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL  
DO IDOSO DE GUAPIMIRIM NO DIA 28/09/2021

Sociedade Civil

ABAS – Associação Beneficente Anjos do Senhor

José Deusimar de Carvalho Deusimar  
Damião José do Nascimento Damião José

Associação Cultural Onda Verde

Enedina Fernandez \_\_\_\_\_  
Marlene Maria Rodrigues Marlene M. Rodrigues

Associação da Igreja Metodista - 7RE

Regina Célia de Oliveira Leite Regina de H.  
Afonso Maurício Braz \_\_\_\_\_

AMAVAJAD – Associação de Moradores de Jequitibá

Roberto Domingos \_\_\_\_\_  
Cristina Dias das Dores \_\_\_\_\_

GRES – Grêmio Recreativo Escola de Samba Guapimirim do Amanhã

Karen Ruel Rodrigues Karen Ruel Rodrigues  
Írio Ferreira Lima Júnior \_\_\_\_\_

IBE – Instituto Beneficente Ebenézer

Roberto Henrique dos Santos Roberto Henrique dos Santos  
Carlos Martins da Silva \_\_\_\_\_

Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Andrea Ferreira de Lima \_\_\_\_\_  
Rosângela Laurindo Azeredo \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Cultura

Edmar Oliveira Freire Edmar  
Aldenise Conceição de Souza \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

Secretaria Municipal de Educação

Ana Cristina da Silva Costa \_\_\_\_\_  
Maria Dirléia Ulrich Pacheco \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Fazenda

Jefferson Robadel de Paiva \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Saúde

Elaine de Oliveira Neves Elaine de Oliveira Neves  
Camila Almeida Pereira de Mattos Tostes \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Turismo

Steffane Chagas Silva Steffane Chagas Silva  
Denise da Silva Vidal \_\_\_\_\_

Convidados

<u>Nome</u>	<u>Setor</u>

## RESOLUÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM



RESOLUÇÃO CMIG Nº 02/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº 00135.218427/2021-70 da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM- no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal N.º 928 de 16 de dezembro de 2016, Regimento Interno, Lei Federal 10.741/2003.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprova a PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº 00135.218427/2021-70 da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Resolução foi aprovada em reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Guapimirim- - CMIG realizada no dia 28 de setembro de 2021, conforme Ata 09/2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de setembro de 2021.

  
 José Deusimar de Carvalho  
 Presidente CMIG





CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

# 2021

BOLETIM  
INFORMATIVO  
**OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital